



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 6.412, DE 2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes

Institui o Dia Nacional do Mecânico de Manutenção Aeronáutica (MMA), em reconhecimento aos profissionais de manutenção aeronáutica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Mecânico de Manutenção Aeronáutica (MMA), a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro, com a finalidade de reconhecer a importância desses profissionais para a segurança e a operação da aviação civil e militar no Brasil.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas da República Federativa do Brasil.

Art. 2º A data visa reconhecer a competência técnica e dedicação desses profissionais, que labutam diária e incansavelmente, para garantir a segurança das aeronaves, bem como a de milhões de passageiros e tripulantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.